

ESTADO DO ESPIRITO SANTO



# CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19.....

PROTOCOLO N.º.....

Projeto nº 147

Transformado em Lei, n.º 437, em 18 de Dezembro de 1959

Ref. Abre crédito especial e dá  
outras providências

Aut. Sr. Prefeito Municipal

## AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de  
mil novecentos e cincoenta e nove, autuo, nos termos da lei, a petição de fls.  
e mais documentos que se seguem.

*Alfredo Cascaes Junior*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Linhares, 30 de novembro de 1.959.

Ofício Nº 466/59

Senhor Presidente:

Com o presente, encaminho às mãos de V. Excia. para apreciação desse Colenda Câmara, o incluso ante-projeto de lei, que abre Crédito Especial.

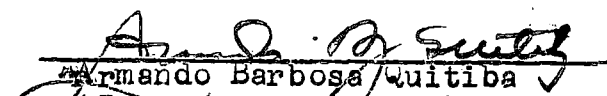
O assunto desta mensagem é abrir Crédito Especial para cobrir as despesas, referente ao ano de 1958 (mil novecentos e oitenta e oito) que, ainda não foram pagas, salário de família do funcionário ROSENDO FERREIRA, referente a um dependente, no corrente exercício, bem como, a aquisição de um terreno nesta Cidade, para a instalação de um Escritório e Depósito do D. N. O.S. (Departamento Nacional Obras e Saneamento).

Desnecessário se torna esclarecer a grande utilidade desse serviço, neste Município.

As verbas que serão anuladas, parcialmente, no orçamento vigente, não prejudicam aos serviços desta Municipalidade.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Excia., os meus protestos de alta estima e consideração.

Cordiais Saudações.

  
Armando Barbosa Quitiba  
(Prefeito Municipal)

EXMO. SR.

SENATILHO PERIM

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - N.º 1 - LINHARES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Projeto - LEI Nº 147/59

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo; fa-  
ço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECI-  
AL de Cr\$51.555,00 (cinquenta e hum mil e quinhentos e cinquenta e cinco cru-  
zeiros), a fim de efetuar os seguintes pagamentos:-

RESTOS A PAGAR EXERCÍCIOS ANTERIORES:

Gervasio Rosa Porto (reparos na Escola Pública do "Juncado").....Cr\$-6.600,00  
Darcy Bon - Fiscal da Prefeitura - "Pro-tempore".....Cr\$-9.230,00

CORRENTE EXERCÍCIO:

Rosendo Ferreira - Salário família de um dependente.....Cr\$---600,00  
D.N.O.S. (Aquisição de um terreno para escritório e depósito)....Cr\$35.125,00

Soma.....Cr\$51.555,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, fica ainda o Chefe do  
Poder Executivo autorizado a fazer no orçamento vigente as seguintes anulações  
de verbas:-

Nº11.8.04.1g-Adm.Municipal-Pessoal Fixo (Vencimento motoristas)..Cr\$40.000,00  
Nº11.8.04.1h-Adm.Municipal-Pessoal Fixo (Venc.ProcuradorJudicial)Cr\$-1.555,00  
Nº15.8.12.1b-Serv.Fiscalização-Pessoal Fixo(Transporte fiscais)..Cr\$10.000,00

Soma.....Cr\$51.555,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-  
gando-se as disposições em contrário.

Em 30 de novembro de 1959



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

À COMISSÃO DE

*Justiça*

para dar seu parecer.

Sala das Sessões, 30/11/59

*Amador Ferri*  
Presidente

O vereador Djalma Socio  
Bauha para relator e ofereceu pare-  
cer.

Sala da Com., 14/12/59  
Francisco Ly de Pinheiro  
Presid. Com. Just.

vo pela aprovação do projeto em apuro  
por ser o mesmo proposicional deigo  
Constitucional

Sala da sec. 18 - 12 - 959  
Djalma Socio Bauha.

Concordo com o parecer  
do relator

Sala das Sessões 18-12-59

Thodorico Gal

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓLES

A COMISSÃO DE

De acordo com os  
pareceres retidos.

Sala do Com. 18/12/59

Francisco D. de Lima  
Presid. Com. de Justiça



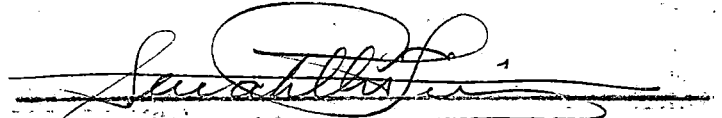
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A COMISSÃO DE

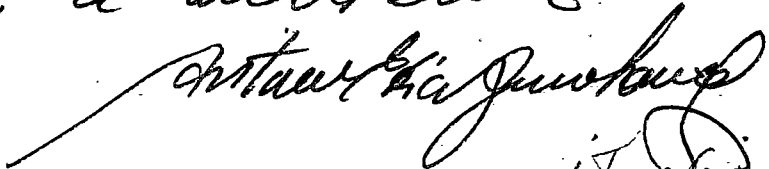
Finanças

para dar seu parecer.

Sala das Sessões, 18/12/59

  
Presidente

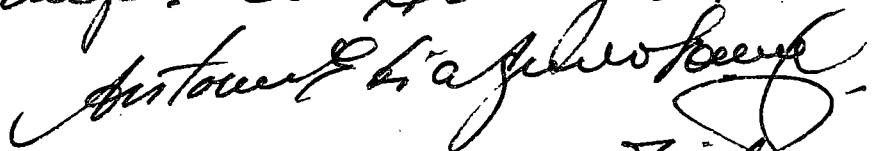
Bo Vouadei Juntas Camps de Ampo.  
para relata a materia.



Existem de acordo com o projeto N.º 147/59  
por ser de furo

Sala das Sessões 18/12/59 Jaciud Camps de Ampo

De acordo com o relator Vouadei  
Juntas Camps de Ampo

  
Sala de sessões, 18/12/59.